

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA Estado de Minas Gerais

**INDICAÇÃO Nº 265 / 2018** 

RESTRIÇÃO DE PASSAGEM NA TRAVESSA RAIMUNDO FURTADO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale uma cancela para pedestres na entrada da Travessa Raimundo Furtado, de forma a restringir a passagem apenas a pedestres.

## Justificativa:

A Travessa Raimundo Furtado, localizada às margens da Av. do Contorno, alto da Pedreira, deve receber apenas pedestres para garantir a segurança dos moradores. Por isso solicito a instalação de uma cancela para pedestres, uma espécie de "passa-um" que impeça a entrada de veículos, inclusive motos.

Rio Pomba/MG, 30 de janeiro de 2018;

251° da Fundação e 186° da Emancipação.

RIL**Š**ON NETO SANTOS FREITAS

Recebido em: 30/ 01/201816 havmin

Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo

Em tramitação, observando-se o § 4º do art

Jorge Luís Marting Source, EREADOR

Presidente da Câmara 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 31/01/2018.

Apresentada na sessão